
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 808, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Convocação de Juíza Substituta de Segundo Grau

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a transferência de Desembargador da 3ª Câmara Cível, para a vaga da 1ª Câmara Cível, Edital nº 165/2025, oriunda da aposentadoria da Desembargadora SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF;

D E C I D E

Convocar a Juíza Substituta de Segundo Grau ANDRÉA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA, para, a partir de 22/09/2025 até ulterior deliberação, substituir na vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF, com assento na 3ª Câmara Cível, com fundamento no art. 39, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 809, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca integrante da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para os trabalhos ordinários da Comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta nas Resoluções CNJ nº 531/2023, nº 575/2024, nº 541/2023, no Decreto Judiciário nº 35 de 16 de janeiro de 2024 e no Edital nº 10/2025 de convocação para videoconferência perante a Comissão de Heteroidentificação,

DECIDE

Art. 1º Convocar, sem prejuízo das funções jurisdicionais, o Juiz de Direito abaixo indicado para, no período a seguir, participar dos procedimentos de heteroidentificação de candidatos do Exame Nacional dos Cartórios e do Exame Nacional da Magistratura.

Juiz	Data (em setembro de 2025)
GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO	19/09/2025

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Desembargador Livaldo Reaiche Raimundo Britto, consoante Decreto Judiciário nº 35, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 810, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no Fórum da Comarca de Irará, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80505238.00011/2025-30

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Irará, no período de 22/09/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente